

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- ATO Nº 48 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA SALETE DOS SANTOS SANTANA – 2205045

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Atos de Pessoal



ATO Nº 48 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora pública municipal, **MARIA SALETE DOS SANTOS SANTANA – 2205045**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007.

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 006/2023.

RESOLVE

Art. 1º - A vista do disposto no Art. 4º da EC 103/19, combinado com Emenda nº 001 de 2021 da Lei Orgânica Municipal e regra de transição **Última remuneração** aposentar voluntariamente por Idade e tempo de serviços, a servidora MARIA SALETE DOS SANTOS SANTANA, RG Nº 0818257571 SSP 30 de junho de 2022, CPF Nº 687.164.865-87 cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, MAT. 2205045, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 2.154,50** (Dois Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), composto por vencimento base: **R\$ 1.550,00** (Um Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), 15 por cento de Adicional Por Tempo de Serviço **R\$ 232,50** (Duzentos e Trinta e Dois Reais) e **24% (vinte e quatro) por cento de gratificação correspondente ao Art. 12, § 3º da Lei 042/2007 de R\$ 372,00 (Trezentos e Setenta e Dois Reais).**

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2023, revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br